

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2015

DL. Nº **1425**

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: HÉLIO APARECIDO DE GODOY

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOÃO BATISTA ALVARENGA".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador HELIO GODOY - PRB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2015

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOÃO BATISTA ALVARENGA".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOÃO BATISTA ALVARENGA", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de novembro de 2015.

Helio Godoy
Vereador

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Sorocaba – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2945 Alto da Boa Vista
Sorocaba/SP – CEP.: 18013-904 – Fone: 0xx15-3238-1138

email: heliogodoysorocaba@gmail.com – heliogodoy@camarasorocaba.sp.gov.br

site: www.heliogodoy.com.br

REGISTRO GERAL

-26-NOV-2015-12:11-151388-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador **HELIO GODOY - PRB**

O homenageado João Batista Alvarenga trás em seu currículo um histórico profissional que por si só justifica o recebimento desta homenagem.

Nascido em Itapetininga, neste Estado, o professor João Alvarenga reside com sua família em Sorocaba há quase trinta anos, onde criou os seus filhos.

Graduado em Letras (Português - Inglês) com Licenciatura Plena, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - Associação de Ensino de Itapetininga (AEI), em 1987, ampliou seus conhecimentos em Sorocaba, onde fez Pós-Graduação em Gramática da Língua Portuguesa, com foco na gramática normativa, pela Universidade de Sorocaba (Uniso), em 2002 e Mestrado em Comunicação e Cultura pela Universidade de Sorocaba (Uniso), em 2010.

Com marcante passagem pelo Jornal Cruzeiro do Sul, de 1985 a 1997, onde exerceu as funções de Repórter, Redator de Textos, Articulista e Fotógrafo, o Professor Alvarenga foi convidado a trabalhar na SECOM - Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Sorocaba, onde exerceu a função de redator de *releases* e fotógrafo, de 1997 a 1999.

Como professor, o Professor Alvarenga tem passagens no Colégio Politécnico de Sorocaba - Fundação Ubaldino do Amaral (FUA) - Ensino Médio: Língua Portuguesa (gramática normativa e contextualizada, interpretação e produção de textos), Literatura Brasileira; Ensino Técnico: Redação Empresarial; no Objetivo Sorocaba - Ensino Médio: Análise e Produção de Textos; pré-vestibular: produção/revisão de textos para o vestibular/ENEM e "Aulas de Livros"; revisão do informativo "Intervalo", mantido pela empresa; no Colégio Professor Júnior - cursos: Técnico em Segurança do Trabalho e Administração de Empresas; disciplina: Redação Empresarial, de 2005 a 2010; e na Faculdade de Comunicação Social - Fundação Karnig Bazarian (FKB) - curso de Relações Públicas, disciplinas: Teorias da Comunicação, Comunicação Comparada, Produção de Textos Informativos, de 1994 a 1998:

Câmara Municipal de Sorocaba - Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2945 Alto da Boa Vista
Sorocaba/SP - CEP.: 18013-904 - Fone: 0xx15-3238-1138

email: heliogodoysorocaba@gmail.com - heliogodoy@camarasorocaba.sp.gov.br

site: www.heliogodoy.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador HELIO GODOY - PRB

A experiência do Professor Alvarenga na área da Educação lhe abriu outros caminhos em atividades paralelas: No radialismo, é produtor e apresentador do programa "Nossa língua sem Segredos" (Cruzeiro FM - 92,3 MHz) e arte-educador da Oficina Cultural "Grande Otelo"; Como oficinheiro, integra a equipe de arte-educadores da Oficina Grande Otelo, na qual desenvolve oficinas de literatura, cinema e comunicação; Como Kaizen Textual, desenvolve treinamentos na área de produção de textos corporativos com foco no "Kaizen Textual", através de método próprio; e como Revisor de livros, textos jornalísticos, publicitários, acadêmicos, dissertações (mestrado/doutorado) e TCC com foco na ABNT.

No campo da literatura, como não poderia deixar de ser, o Professor Alvarenga tem alguns trabalhos de poesia publicados: "Das Gavetas" (crônicas), "Livro de Homenagens" (poemas) e "Plexo Solar" (reflexões); "Fruto da Terra", "A parte da parte", "Fragmentos - poemas e grafites", "Idílio - pequeno poema rural em homenagem ao saudoso professor, poeta e violeiro Benedito Cleto, e "Nó na língua - Pra Brincar de Poesia", cujo lançamento está previsto para o próximo dia 9 de dezembro, na Livraria Nobel, neste município.

Por estes motivos é que este Vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a concessão do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor João Batista Alvarenga, por sua destacada contribuição para o nosso Município.

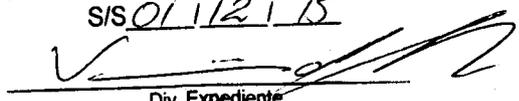
S/S., 25 de novembro de 2015.

Helio Godoy
Vereador



Recebido na Div. Expedient.
26 de Novembro de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 01/12/15



Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

01/12/15




Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

M 1 5 0 7 1 7 7 7 2 1 / 1 8 0 0

Tipo de Proposição:

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Helio Godoy

Data de Envio:

25/11/2015

Descrição:

titulo de Cidadão Sorocabano ao Professor João Batista Alvarenga

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Helio Godoy

RECEBIDO GERAL

-26-NOV-2015-12:11-151388-24

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 67/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy, que *“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “João Batista Alvarenga”.*

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; ”

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

“Art. 163. Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. ”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 1 de dezembro de 2015.

Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÔMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2015, de autoria do Vereador Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "JOÃO BATISTA ALVARENGA".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 7 de dezembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

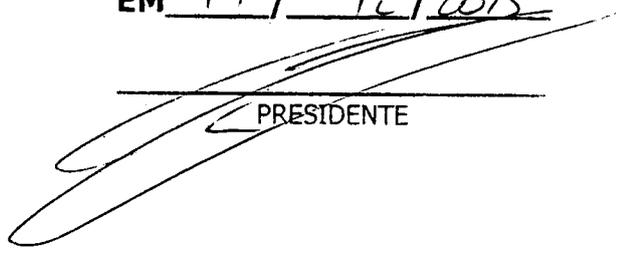


082

VOTAÇÃO ÚNICA SE. 69/2015

APROVADA REJEITADA

EM 14 / 12 / 2015



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1425, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JOÃO BATISTA ALVARENGA”.

PDL Nº 67/2015, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JOÃO BATISTA ALVARENGA”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de dezembro de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE DEZEMBRO DE 2015 / Nº 1.718
FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1425, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JOÃO BATISTA ALVARENGA”.

PDL Nº 67/2015, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “JOÃO BATISTA ALVARENGA”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de dezembro de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA

Secretário Geral

Rosa./



Sorocaba, 13 de junho de 2016

Vereador **JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Ref.: Cumprimenta os **PROFS. JOÃO BATISTA ALVARENGA e MOACYR PEREIRA MENDES**, agraciados com o Título de **CIDADÃO SOROCABANO**.

Senhor Presidente,

Recebi e agradeço o convite de Vossa Excelência para Sessão Solene, marcada dia 22, no Plenário dessa Casa de Leis, em que, por proposta do Vereador **HÉLIO GODOY**, receberão o Título de Cidadão Sorocabano os **PROFS. JOÃO BATISTA ALVARENGA e MOACYR PEREIRA MENDES**.

Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de, em meu nome, cumprimentar os ilustres homenageados assim como o autor da proposta de outorga da honraria e de realização da Sessão Solene.

Cordialmente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito de Sorocaba

PROTÓTIPO GENAL

-13-Jun-2016-15:24-156515-374

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

Justificativa de Ausência

Sorocaba, 22 de junho de 2016.

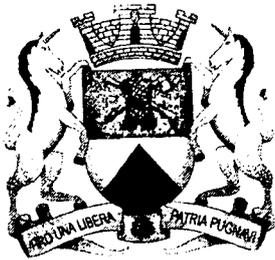
Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador na Sessão Solene agendada por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente:

Cumpre-me parabenizá-lo pela brilhante iniciativa ao prestar a justa homenagem aos Professores João Batista Alvarenga e Moacyr Pereira Mendes, com a concessão do título que lhes confere a Cidadania Sorocabana.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO DINI
VEREADOR
PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

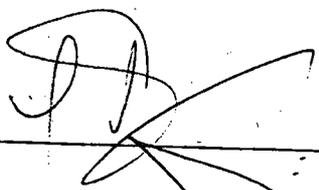
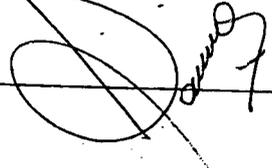
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2016, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃOS SOROCABANOS AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MOACYR PEREIRA MENDES E JOÃO BATISTA ALVARENGA.

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Hélio Aparecido de Godoy*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o *Edil Irineu Donizeti de Toledo*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. Marcos Augusto, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul; Major Vanclei, Chefe da Divisão Administrativa do CPI7; Dra. Patrícia Maranzano, Coordenadora do Curso de Direito da UNISO; Dr. Sérgio Diniz da Costa e Sra. Maria Helena Amorim, amigos do homenageado. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, o Ilustríssimo Sr. JOÃO BATISTA ALVARENGA, acompanhado de sua esposa Sra. *Maria Rita Terra Alvarenga* e o Ilustríssimo Sr. MOACYR PEREIRA MENDES, acompanhado de sua esposa Sra. *Silvana Mendes*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Nobre *Edil Hélio Aparecido de Godoy* faz sua saudação inicial. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem uma apresentação do Dr. *Sérgio Diniz da Costa*, o qual recita um poema. Neste momento, respectivamente fazem seus discursos de saudação aos homenageados da noite, o Presidente Nobre *Edil Hélio Aparecido de Godoy* e a Sra. *Maria Helena Amorim*. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo produzido especialmente para esta ocasião comemorativa. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2015, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. JOÃO BATISTA ALVARENGA e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida as musicistas *Paula e Simone Mendes*, a fazerem sua apresentação. Em seguida, o



Mestre de Cerimônias convida o Pastor Arthur, da Igreja Presbiteriana do Calvário, a fazer seu discurso. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo produzido especialmente para esta ocasião comemorativa. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. MOACYR PEREIRA MENDES e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Às 21h50, o Nobre *Edil Hélio Aparecido de Godoy*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY: 
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO: 

Pedro A.